

-----**ATA N.º 21/2021**-----

-----Aos três dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**-----

-----Foi presente a ata número vinte, da reunião ordinária do Executivo do dia dezoito, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento da correspondência recebida: -----

-----Circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com registo de entrada nº 11012, datado de 21/10/2021, dando conhecimento das obrigações declarativas dos eleitos locais. -----

-----Email do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com registo de entrada nº 11358, datado de 25/10/2021, apresentando cumprimentos a quem assume funções neste Município para o mandato 2021-2025.-----

-----**2. INTERVENÇÕES**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** propôs que a próxima reunião ordinária, que deveria ter lugar no dia 17/11/2021, se realize no dia 24/11/2021, pelas 10h. -----

-----***Foi aprovada a Proposta apresentada.***-----

-----De seguida, o Senhor **Presidente da Câmara** fez referência à última reunião de Executivo, onde foi aprovado e discutido o apoio financeiro para a ADRUSE e, assim, disse que a situação das dificuldades desta associação ficou bem clara, pois são questões estruturais que vêm de longe, ou seja da criação da sua origem. No entanto, ficou surpreso e até

indignado com as publicações que circularam no *facebook* e sobretudo com a atitude do Senhor Vereador José Albano relativamente a este assunto, pois tanto se pode mentir por ação, como por omissão e, também, se pode ser intelectualmente honesto ou desonesto. No seguimento, recordou que o período eleitoral já terminou, mas não deixou de ficar surpreendido, porque parece que entraram novamente num período de pré campanha eleitoral. Nada justifica este tipo atitudes, até porque todos foram eleitos e por essa razão têm a responsabilidade que lhes foi conferida por quem votou e confiou em cada um deles. Continuou, indicando que, após a reunião de Executivo, foi postado que em seis meses da sua Presidência na Associação já existem ordenados em atraso e que o Senhor Presidente da Câmara de Fornos de Algodres, Dr. Manuel Fonseca, ex-Presidente da ADRUSE, em março/abril do corrente ano noticiou que todos os ordenados estavam em dia. Porém, tanto o Dr. Manuel Fonseca, como o Senhor Vereador Alexandre Lote são testemunhas de tais mentiras, da mesma forma, o Senhor Presidente da Câmara de Fornos de Algodres afirma que é cabalmente falso que tenha feito tais declarações. Até porque, ele próprio lembrou que no seu tempo e, anteriormente, com o Dr. Filipe Camelo essa Associação chegou a ter quatro meses de ordenados em atraso. Portanto, são questões que não aparecem por incompetência do novo Presidente da Associação. Lamenta que se faça um aproveitamento que não é intelectualmente honesto, em que se omitem determinadas situações e não há rigor naquilo que se diz. Talvez seja por essa forma de estar e de encarar a política que o Senhor Vereador tenha a resposta dos eleitores e os seus objetivos saiam frustrados e mal sucedidos, devendo refletir um pouco sobre as sua postura, sobre as suas declarações e sobre a forma como está e encara a política. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** começou por frisar que neste Executivo existem dois Vereadores eleitos do PS que trabalham em conjunto e não um. -----

-----De seguida, lamentou as declarações proferidas pelo Senhor Presidente, pois acabou de ganhar as eleições, devendo representar o povo que o elegeu com humildade e não expressar-se quando a oposição tenta justificar o seu trabalho junto do eleitorado, tal como o fez em reunião de Executivo. Portanto, as questões que levantaram em reunião são exatamente as mesmas que foram transportadas para a ata, documento que prova todo o trabalho realizado pelos Vereadores nas reuniões de Câmara. Assim, salientou que o que está escrito não é que o Senhor Presidente da Câmara de Celorico da Beira faliu a ADRUSE, o que diz é que o Dr. Manuel Fonseca, quando deixou a Associação, não tinha ordenados em atraso. Nesse sentido, perante as declarações feitas ao Senhor Presidente, o Dr. Manuel Fonseca terá que dizer publicamente a verdade e será confrontado com documentos que irão comprovar o que disse, aquando da sua saída. Por conseguinte, sublinhou que o que quiseram, tal como fizeram na reunião de Executivo foi discordar com a atribuição de um subsídio de quinze mil euros à ADRUSE, onde nenhum dos funcionários é do Concelho de Celorico da Beira.-----

-----Quanto aos restantes desabafos, considera que o Senhor Presidente ainda tem que palmilhar muito, pois duas vitórias numa Câmara, nada são junto de centenas delas que ele próprio já conquistou na sua atividade profissional e provavelmente chegou a sítios onde o Senhor Presidente terá que caminhar muito para ser bem-sucedido, se algum dia lá conseguir chegar. Portanto, o foco é cingirem-se ao trabalho que têm de exercer neste Executivo, sem nenhuma intenção de pré campanha por parte dos Vereadores do PS, dado que encaram esta tarefa como uma missão que têm de cumprir e que lhes foi confiada pelo povo. Quando entenderem que não estão a executar bem as funções que lhes foram confiadas, serão os primeiros a abandonar e deixar que outros possam, porventura, fazer um

melhor trabalho. Portanto, o povo votou e há uma maioria estável, assim, só espera que trabalhem de uma forma responsável, mas também humilde e não andarem constantemente a denegrir a imagem de quem apenas tinha um projeto alternativo. Por tal, hoje ficaram claramente com a ideia de que o Senhor Presidente, não satisfeito apenas com a vitória da Câmara, teve de humilhar os adversários evocando argumentos que são completamente descabidos. De forma que, agradece que vá averiguar que quem postou a notícia no *facebook* não foi o Vereador José Albano, mas sim, os dois Vereadores da oposição, com base naquilo que se passou na reunião passada. Em suma, são contra a transferência dos quinze mil euros e estranharam, perante as declarações do Dr. Manuel Fonseca, já existirem ordenados em atraso no prazo de seis meses, sendo que, em momento algum atacaram o atual Presidente da ADRUSE. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que assume todos os atos e todos os desafios a que se propõe, esclarecendo que não tem qualquer pretensão em ser Deputado da Nação, pois é preferível estar-se seguro na prática das funções a que se propõem, do que no futuro vencer a desistência. Acrescentou que, face à intervenção do Senhor Vereador, terá que dizer que está a mentir relativamente à exposição no *facebook*, a mesma que passou a ler e que de seguida se transcreve: -----

-----“Em notícias avançadas em março/abril do corrente ano, o ex-Presidente da ADRUSE, também Presidente da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, Dr. Manuel Fonseca, noticiou que todos os ordenados estavam em dia, no momento da sua saída, nada fazendo prever problemas de sustentabilidade financeira”. -----

-----Frisou, novamente, que essa declaração é mentira, por mais que os ordenados sejam regularizados é do conhecimento que os problemas de sustentabilidade financeira, dessa Associação, existem desde há muitos anos. Portanto, os Senhores Vereadores, antes de gerarem notícias especulativas e demagógicas deveriam informar-se e assim saberiam que

no ano transato, as Câmaras de Gouveia e Seia deram um subsídio extra de quinze mil euros, a Câmara de Fornos de Algodres de dez mil euros e este ano dará os cinco mil em falta, principalmente para conseguirem regularizar os ordenados dos funcionários desta Associação. Reforçou que, o Dr. Manuel Fonseca negou que tenha feito esse tipo de declarações, até porque ele sabe que este é um problema que se arrasta há anos e que estão agora a procurar resolver, também, no âmbito da CIM e da CCDR, porque se não forem as Câmaras a tentar dar sustentabilidade, será complicado. Sendo que, existem umas declarações de boa vontade por parte da Senhora Ministra e do Senhor Secretário de Estado, mas a verdade é que em termos práticos as respostas têm sido poucas.-----

-----Quanto à origem dos funcionários, o Município de Celorico da Beira nada teve a ver com a génese da ADRUSE, é verdade que maioritariamente são de Gouveia, ninguém é do Concelho, mas isso não é relevante. O essencial é o âmbito da ação dessas Associações, como forma de desenvolvimento, de investimento e de candidaturas que possam gerar uma mais-valia para o território.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----**1.1 ASSUNTO: DESPACHO Nº 51/2021**-----

-----Foi presente Despacho Nº 51/2021 dando conhecimento que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1, do art.º 42.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 43º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeia por urgente conveniência de serviço, o Sr. Eng.º Ricardo Rui Pacheco Tavares Sousa, como Chefe de Gabinete do seu Gabinete de Apoio Pessoal, em comissão de serviço, com início no dia 14 de outubro do corrente ano.-----

-----No uso da palavra, a Senhora **Vereadora Teresa Cunha** fez menção à primeira reunião deste Executivo, do dia dezoito de outubro, ao momento em que colocou a questão sobre os elementos que o Senhor Presidente da Câmara pretendia nomear para o Gabinete de Apoio. Recordou que, a resposta foi que o Gabinete ainda não tinha sido criado, contudo, perante o agendamento dos respetivos despachos, verifica que nesse dia já havia tomado uma decisão, atendendo a que os dois despachos são datados do dia catorze. Como resultado, deve concluir que houve algum problema com a data registada ou então houve falta de palavra. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** comunicou que foram levados exemplares dos supracitados despachos para serem distribuídos pelo Executivo, precisamente para essa reunião, contudo, devido a uma indefinição e uma incerteza relativamente à constituição de um dos Gabinetes, preferiu retirá-los, justamente, antes de a mesma ter início. Porém, disse que, não admite que o acusem de faltar à palavra, porque a sua postura perante este Órgão sempre foi correta e de honestidade e só espera que a Senhora Vereadora considere os princípios deste costume. Ainda, relativamente aos despachos, prefere, caso lhe suscitem dúvidas relativamente a algum assunto, retirá-los a tempo certo e apresentá-los apenas após a sua confirmação. Foi precisamente o que fez, até porque, não houve qualquer prejuízo em não ter dado, até à presente data, conhecimento dos mesmos, dado que, os despachos não sofreram qualquer alteação. -----

-----De seguida, a Senhora **Vereadora Teresa Cunha**, prosseguiu dizendo que, afinal, já era do conhecimento público a composição do Gabinete de Apoio, considerando que os elementos que o compõem terão sido vistos a conduzir os carros do Município. Nessa sequência, não viu maldade nenhuma na sua questão, dado que esses despachos já têm eficácia desde o dia catorze.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** explicou, de forma mais clara, que a incerteza que existia era se o Gabinete poderia ser constituído por um Chefe de Gabinete e um Adjunto ou por dois Adjuntos e um Secretário. Portanto, como lhe ocorreram dúvidas, com a possibilidade de existir alguma alteração, preferiu não dar conhecimento dos despachos nessa reunião.-----

-----**1.2 ASSUNTO: DESPACHO Nº 52/2021**-----

-----Foi presente Despacho Nº 52/2021 dando conhecimento que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1, do art.º 42.º, conjugado com o n.º 4, do artigo 43º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeia por urgente conveniência de serviço, o Sr. Dr. Bruno Alexandre Castro de Almeida, como Adjunto do seu Gabinete de Apoio Pessoal, em comissão de serviço, com início no dia 14 de outubro do corrente ano.-----

-----De modo a recordar, o Senhor **Presidente da Câmara** lamentou, também, todo o conjunto de mentiras que foram ditas, particularmente quando na última semana das eleições, foi acusado de ter apelado ao voto diante dos funcionários desta Autarquia. Quando na verdade, aquilo que fez foi agradecer os serviços por eles prestado, durante estes quatro anos que esteve como Presidente deste Município e despedir-se, porque, na verdade, era o fim do mandato dessa legislatura-----

-----**1.3 ASSUNTO: DESPACHO Nº 55/2021 - DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS VEREADORES A TEMPO INTEIRO**-----

-----Foi presente para conhecimento do Executivo Camarário o Despacho n.º 55/2021, relativo à Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal nos Vereadores a

Tempo Inteiro. Nos termos e ao abrigo do disposto nos art.ºs 33.º, 34.º, 35.º, 36.º e 42.º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e dos art.ºs 44.º, 46.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, **delega** as suas competências próprias e **subdelega** as que lhe foram delegadas através de deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 18/10/2021, nos seguintes termos: -----

-----**Vice-Presidente da Câmara Municipal Teresa Cardoso** -----

-----**Pelouros:**-----

-----Agricultura, Florestas e Espaços Verdes;-----

-----Ambiente e Saneamento Básico;-----

-----Ação Social, Saúde e Habitação;-----

-----Transportes e Comunicações.-----

-----**Secções:**-----

-----Gabinete de Agricultura, Florestas e Espaços Verdes;-----

-----Águas e Saneamento/Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene;-----

-----Ação Social, Saúde e Família;-----

-----Trânsito e Vias Municipais;-----

-----Centro Coordenador de Transportes.-----

-----**Vereador José Alfredo Silva**-----

-----**Pelouros:**-----

-----Educação;-----

-----Tempos Livres e Desporto;-----

-----Gestão e Administração.-----

-----**Secções:**-----

-----Educação;-----

-----Desporto e Juventude;-----

-----Informática;-----

-----Parques e Viaturas/Oficinas.-----

-----Ficam na dependência direta do Senhor **Presidente da Câmara** os seguintes Pelouros/Secções:-----

-----**Pelouros:**-----

-----Património, Cultura e Ciência; -----
-----Ordenamento do Território e Urbanismo; -----
-----Gestão e Administração;-----
-----Turismo.-----
-----**Secções:** -----
-----Apoio à Presidência; -----
-----Apoio à Vereação;-----
-----Gabinete de Comunicação e relações Públicas; -----
-----Apoio Jurídico e Contencioso; -----
-----Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo; -----
-----Gabinete de Proteção Civil;-----
-----Gabinete Veterinário Municipal; -----
-----Cultura e Biblioteca Municipal; -----
-----Turismo;-----
-----Apoio aos Órgãos Municipais; -----
-----Apoio às Freguesias; -----
-----Recursos Humanos; -----
-----Secretaria;-----
-----Contabilidade; -----
-----Tesouraria; -----
-----Aprovisionamento;-----
-----Armazém;-----
-----Património; -----
-----Obras Municipais; -----
-----Obras Particulares;-----
-----Fiscalização; -----
-----Gabinete de Contratação Pública/Plataforma Eletrónica;-----
-----Centro de Investigação Gastronómica/Lagar Municipal; -----
-----Apoio ao Emigrante; -----
-----Arquivo; -----
-----Solar do Queijo.-----

-----**1.4 ASSUNTO: ESCALAS DE TURNOS FARMÁCIAS/ANO CIVIL DE 2022**-----

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com registo interno n.º 15491, datada de 18/10/2021, referindo que nos termos e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e no artigo 3.º, n.º 1, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, submete para deliberação a escala de turnos das farmácias no Município de Celorico da Beira, a fim de entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, dar parecer positivo à proposta apresentada, ou seja, à escala de turnos das farmácias do Município de Celorico da Beira, a fim de entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022.**-----

-----**2. SECÇÃO DE EDUCAÇÃO**-----

-----**2.1 ASSUNTO: PLANO DE TRANSPORTES 2021/2022**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 16085, datada de 28/10/2021, remetendo para aprovação, o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2021/2022.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2021/2022.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE ATIVIDADES**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 16141, datada de 28/10/2021, referindo que em reunião de Câmara do dia 01/09/2021 foi aprovado, por unanimidade, suportar os custos com a aquisição dos

cadernos de atividades para o primeiro e segundo ciclo, no valor de 11.913,80 €. -----

-----Porém, o Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira verificou que não incluiu uma turma do 6º Ano, tendo apenas contabilizado duas turmas desse ano, sendo que, a totalidade são três turmas. Assim como verificou que ainda estão em falta cadernos de atividades de dois alunos do 1º ano. -

-----Neste sentido, submete à aprovação o valor de 1.245,70€ para a aquisição dos cadernos de atividades em falta. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, suportar os custos com a aquisição dos cadernos de atividades em falta, no valor de 1.245,70€.**-----

-----**3. SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----**3.1 ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A COMERCIANTES**-----

-----**Requerente: Elisa da Conceição Tibéria Saraiva Simão (Simão Supermercados)**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 15277, datada de 13/10/2021, referindo que a requerente solicita a cedência de um lugar de estacionamento reservado ao seu comércio, devido ao facto de os estacionamentos ao redor do seu comércio serem todos pagos, facilitando assim as cargas e descargas de material para as suas lojas e uma maior afluência de clientes, propondo para que essa cedência de lugar seja na Rua 25 de abril ou na Travessa do Antigo Correio ou no Largo de São Pedro.-----

-----A Técnica informa que nos termos do artigo 26º do Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira os estacionamentos na Rua 25 de abril e no Largo de São Pedro (designação correta Largo Tenente Coronel Alberto Magalhães Osório) são considerados estacionamentos de duração limitada. Nos termos do artigo 27º do mesmo Regulamento nos estacionamentos de duração limitada não são cedidos

lugares de estacionamento privado. Assim, só poderá ser concedido o lugar de estacionamento solicitado pela requerente na Rua 25 de abril, no lado descendente após a curva em frente ao Laboratório de Análises Clínicas. Esse lugar estará sujeito ao pagamento de uma taxa definida na Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, bem como a aquisição e colocação das placas de sinalização respetivas.-----

-----No que respeita à possibilidade de cedência de um lugar de estacionamento na Travessa do Antigo Correio, ao abrigo do artigo 49º do já citado Regulamento, existe circulação de trânsito nesse arruamento e o estacionamento no mesmo é inexistente, pelo que não seria possível essa cedência.-----

-----Face ao exposto, e em cumprimento do Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira, a Técnica é de parecer que o pedido da requerente não poderá ser concedido seja ele reservado aos comerciantes da zona ou ao comércio da requerente.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, nos termos da informação técnica.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: PROTOCOLO PARA COBRANÇA COERCIVA DE RECEITAS COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA**-----

-----Foi presente informação, datada de 25/10/2021, com registo interno n.º 15927, referindo que na sequência da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, há a necessidade da Câmara Municipal celebrar um Protocolo com a Autoridade Tributária, em cumprimento das disposições legais, pelo que submete-se a minuta de protocolo para deliberação, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Celorico da Beira e a Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

-----3.3 ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVADO NA RUA PADRE MANUEL FRANCISCO CARDOSO, EM CELORICO DA BEIRA, PARA O ANO 2021 -----

-----Requerente: Rui António Ventura Simões -----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 16072, datada de 27/10/2021, referindo que o requerente solicita a atribuição de um lugar de estacionamento privado para o ano de 2021, na Rua Padre Manuel Francisco Cardoso, junto ao Nº 12, em Celorico da Beira, destinado ao veículo com a matrícula 61-IA-27 do qual é proprietário e, que utiliza frequentemente no seu transporte como pessoa com mobilidade reduzida de 74% de incapacidade, tendo o requerente dificuldade de se deslocar a pé e ter de estacionar o veículo longe da entrada de acesso ao prédio.-----

-----Menciona o requerente “Podendo não ser possível a essa Câmara Municipal a colocação de placas e demarcação de um estacionamento público para pessoa de mobilidade reduzida, e porque este lugar de estacionamento privado solicitado, auxilia um deficiente motor, solicito também que me isentem do pagamento de taxas municipais, tanto em sinalização de trânsito como as respetivas taxas anuais de um lugar de estacionamento privado”. -----

-----Informa a Técnica que não tendo o requerente o Cartão de Estacionamento para Pessoa de Mobilidade Reduzida emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P (IMT), nunca poderia usufruir desse estacionamento, implicando que a análise do pedido seja efetuada no sentido da cedência de um lugar de estacionamento privado.-----

-----Caso a deliberação do Executivo Municipal seja favorável à cedência de um lugar de estacionamento privado terá que ser aprovada a colocação

de um sinal H1a (Parque autorizado) e de um painel adicional indicador de aplicação – modelo 10a com a matrícula da viatura (61-IA-27). -----

-----Não estando previsto no Regulamento Municipal de Trânsito da Vila de Celorico da Beira qualquer isenção ou redução do valor das taxas a pagar, para pessoas com mobilidade reduzida/condicionada ao solicitarem lugares privados de estacionamento, terá o requerente de efetuar o pagamento das taxas municipais respeitantes às placas de sinalização, bem como também terá que efetuar o pagamento das taxas mensais do lugar privado, referente aos meses que faltam até ao final do ano 2021, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, autorizar a cedência de um lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida, na Rua Padre Manuel Francisco Cardoso, junto ao Nº 12, em Celorico da Beira, destinado ao veículo com a matrícula 61-IA-27, para o ano 2021/2022, condicionada até final de 2022, à apresentação na Autarquia, do cartão de estacionamento para pessoa de mobilidade reduzida emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT).** -----

-----**Mais deliberou aprovar a colocação de um sinal H1a (Parque autorizado) e de um painel adicional indicador de aplicação – modelo 10a com a matrícula da viatura (61-IA-27).**-----

-----**Deliberou ainda que, o requerente fique isento de taxas municipais do lugar privado de estacionamento para o ano 2021/2022, assim como, isento de taxas municipais de placas de sinalização.**-----

-----**4. DESPACHO N. 56/2021**-----

-----ASSUNTO: DISCUSSÃO PÚBLICA DA PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente Despacho N.º 56/2021, para ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----Nos termos da Lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de outubro de 2021, a deferir a proposta da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Celorico da Beira e submeter a mesma a discussão pública durante o período de 30 dias consecutivos.-----

-----5. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES -----

-----5.1 ASSUNTO: VEM REQUERER A V. EXª UMA CERTIDÃO DE COMPARTES DUAS PESSOAS, PROCESSO N.º 11/2021/58 -----

-----Nome: Paulo Baptista da Costa-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 26/10/2021, relativa ao processo n.º 11/2021/58, em nome de Paulo Baptista da Costa referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes duas pessoas, referente ao art.º matricial n.º 1172, com uma área descrita de 15 795m², sito em Vale das Ovelhas - Freguesia de Linhares, Concelho de Celorico da Beira, sendo que em requerimento inicial é referido que não importa o pedido, nem visa que dele resulte o parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto. --

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente, tendo em conta a legislação específica, a Lei 64/2003, de 23 de agosto, o Técnico informa que não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do n.º 2, do art.º 54º, do Referido

Diploma, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.**-----

-----**5.2 ASSUNTO: VEM REQUERER A V. EXª UMA CERTIDÃO DE COMPARTES DUAS PESSOAS, PROCESSO N.º 11/2021/59**-----

-----**Nome: Paulo Baptista da Costa**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 26/10/2021, relativa ao processo n.º 11/2021/58, em nome de Paulo Baptista da Costa referindo que pretende o requerente que lhe seja emitida uma certidão de compartes duas pessoas, referente ao art.º matricial n.º 1173, com uma área descrita de 12 500m², sito em Vale das Ovelhas - Freguesia de Linhares, Concelho de Celorico da Beira, sendo que em requerimento inicial é referido que não importa o pedido, nem visa que dele resulte o parcelamento físico, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 54º, da Lei 64/2003, de 23 de agosto. --

-----Após análise dos documentos apresentados pelo requerente, tendo em conta a legislação específica, a Lei 64/2003, de 23 de agosto, o Técnico informa que não havendo violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos do n.º 2, do art.º 54º, do Referido Diploma, é de parecer que seja emitida a Certidão pretendida pelo requerente. -----

-----**Nos termos da informação técnica, foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão pretendida pelo requerente.**-----

-----**5.3 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Fernando Amaral**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente, para ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, a deferir a pretensão dos requerentes. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, a deferir a pretensão dos requerentes, datado de 20 de outubro de 2021.** -----

-----**5.4 ASSUNTO: EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO** -----

-----**Nome: Herdeiros de Maria do Carmo de Jesus Carvalho** -----

-----Foi presente requerimento n.º 10651, datado de 11/10/2021, relativo ao processo n.º 11/2021/53, em nome de Herdeiros de Maria do Carmo de Jesus Carvalho, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito em Eixos – Salgueirais, União de Freguesias de Cortiço da Serra, Vide Entre Vinhas e Salgueirais, concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número setecentos e cinco, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que a edificação foi construída antes de 1981 e de acordo com a informação interna, não existe nenhum processo no Município referente ao edifício em causa e à sua localização. --

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita na matriz em 1997, e que se destina a habitação. -----

-----**Sendo que a informação apresentada, refere que a edificação foi construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----